



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: **LEI Nº 2358/2022**
05/10/2022 **Data 04/10/2022**

Jornal AMP
Página 370
Edição 2619
[Assinatura]
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos, para disputa de uma competição esportiva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até a cidade de Dois Vizinhos/PR, para disputa de uma competição esportiva.

§ 1º A saída está prevista para dia 08 de outubro de 2022, com retorno previsto para o dia 09 de outubro de 2022.

§ 2º A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal